



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43205422859

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: MECANICA E AUTO PECAS BIRCO LTDA - ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2400348524

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

TRES CACHOEIRAS

Local

26 Setembro 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10607434 em 30/09/2024 da Empresa MECANICA E AUTO PECAS BIRCO LTDA - ME, CNPJ 07136876000109 e protocolo 243461623 - 18/09/2024. Autenticação: B88E2ACFF0AC8E0C54CB295617264F2F0A48F33. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/346.162-3 e o código de segurança 0tet Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





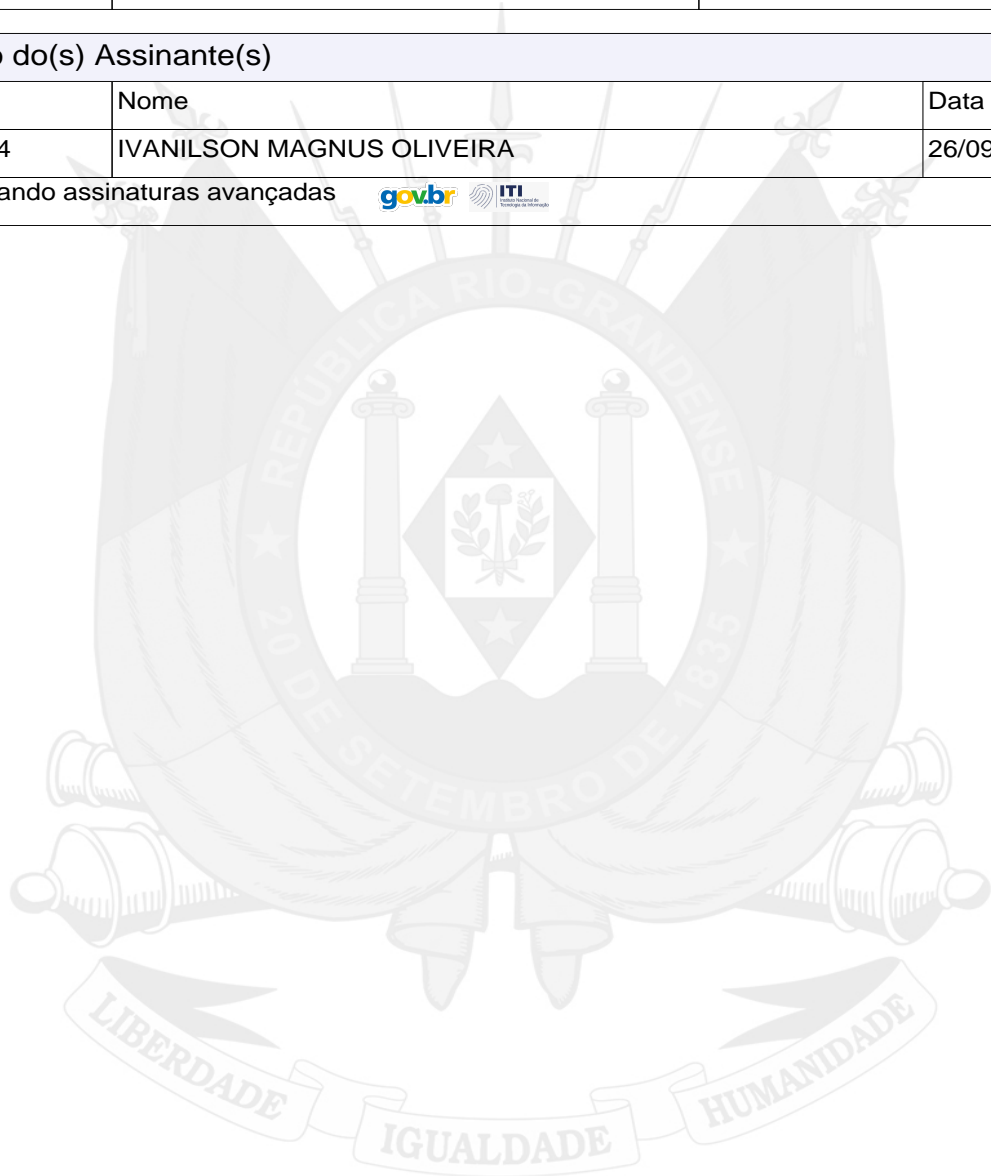
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/346.162-3	RSP2400348524	17/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
973.766.390-04	IVANILSON MAGNUS OLIVEIRA	26/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10607434 em 30/09/2024 da Empresa MECANICA E AUTO PECAS BIRCO LTDA - ME, CNPJ 07136876000109 e protocolo 243461623 - 18/09/2024. Autenticação: B88E2ACFF0AC8E0C54CB295617264F2F0A48F33. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/346.162-3 e o código de segurança 0tet Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
MECÂNICA E AUTO PEÇAS BIRÇO LTDA

NIRE 43205422859

CNPJ nº 07.136.876/0001-09

GLORI MAGNUS OLIVEIRA, brasileira, viúva, empresária, natural de Torres/RS, nascida em 05/10/1957, inscrita no CPF n.º 502.684.300-04, Carteira de Identidade n.º 6033853216, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Rodolfo Maggi, n.º 57, Bairro Centro, Três Cachoeiras/RS, CEP: 95580-000, e IVANILSON MAGNUS OLIVEIRA, brasileiro, empresário, natural de Torres/RS, casado pelo regime da comunhão universal de bens, nascido em 01/06/1980, CPF n.º 973.766.390-04, Carteira Nacional de Habilitação n.º 00328562052, expedida pelo DETRAN/RS, residente e domiciliado na Rua João Cardoso Rolim, n.º 1066, Bairro Centro, Três Cachoeiras/RS, CEP: 95580-000, únicos sócios da Sociedade Limitada que gira sob o nome empresarial de **MECÂNICA E AUTO PEÇAS BIRÇO LTDA**, com sede na Rua Cincinato João Borges, n.º 161, Bairro Centro, Três Cachoeiras/RS, CEP: 95580-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.136.876/0001-09, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob o NIRE 43205422859, resolvem de comum acordo alterarem e consolidarem seu contrato social, mediante o seguinte:

Clausula 1ª. Retira-se da sociedade a sócia GLORI MAGNUS OLIVEIRA cedendo a título de venda a totalidade de sua participação no capital social no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao sócio remanescente **IVANILSON MAGNUS OLIVEIRA**, valor que dá plena e geral quitação ao sócio e a sociedade.

Clausula 2ª. O sócio **IVANILSON MAGNUS OLIVEIRA** assume neste ato todos os direitos e obrigações relativos as quotas adquiridas, ficando sob a sua inteira responsabilidade pelo ativo e passivo por ventura supervenientes.

Clausula 3ª. Mediante a retirada de sócio conforme “cláusula 1ª”, a sociedade torna-se empresa LTDA unipessoal por tempo indeterminado.

Clausula 4ª. O sócio **IVANILSON MAGNUS OLIVEIRA**, altera O objeto social da empresa para: “Comércio varejista de auto peças e acessórios para veículos automotores, Comércio varejista de pneus e câmaras de ar para veículos automotores, prestação de serviços de manutenção mecânica em veículos automotores, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores e Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores”.

Clausula 5ª. O capital Social da empresa de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(Um real), já totalmente integralizado em moeda corrente do País, mediante a saída de sócio conforme “cláusula 1ª”, fica com a seguinte nova distribuição:

O sócio IVANILSON MAGNUS OLIVEIRA participa com 50.000 (cinquenta mil) quotas, que totalizam o valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Clausula 6ª. A administração da sociedade caberá ao sócio **IVANILSON MAGNUS OLIVEIRA** isoladamente, com os poderes e atribuições de administrar, estando autorizado a fazer o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio (artigos 997, VI; 1013, 1015, 1064, CC/2002).

Página 1



Clausula 7ª. O administrador, sócio remanescente IVANILSON MAGNUS OLIVEIRA, declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que o impeça de exercer atividades mercantis.

Clausula 8ª. À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial MECANICA E AUTO PEÇAS BIRÇO LTDA, e tem sede e domicílio na Rua Cincinato João Borges, n.º 161, Bairro Centro, Três Cachoeiras/RS, CEP 95580-000.

2ª. O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente do País, e assim distribuído:

IVANILSON MAGNUS OLIVEIRA participa com 50.000 quotas totalizando o valor de R\$ 50.000,00

3ª. O objeto será “Comércio varejista de auto peças e acessórios para veículos automotores, Comércio varejista de pneus e câmaras de ar para veículos automotores, prestação de serviços de manutenção mecânica em veículos automotores, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores e Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores”.

4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 07 de dezembro de 2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá ao sócio IVANILSON MAGNUS OLIVEIRA isoladamente, **que declara sob as penas da Lei**, não estar incurso nas exclusões previstas no Art. 1.011 em seu parágrafo primeiro do Novo Código Civil Lei 10.406/2002 e que a representará ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, ficando, porém vedado seu uso em negócios estranhos aos objetos sociais, bem como endossos e favores a terceiros.

8ª. O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano e poderá haver distribuição de lucros mensal, trimestral, semestral ou anual, sendo que o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos

Página 2



sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. Fica eleito o foro de Torres, Estado do Rio Grande do Sul, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento particular em uma via de igual teor e forma.

Três Cachoeiras, 16 de setembro de 2024.

GLORI MAGNUS OLIVEIRA

IVANILSON MAGNUS OLIVEIRA









JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

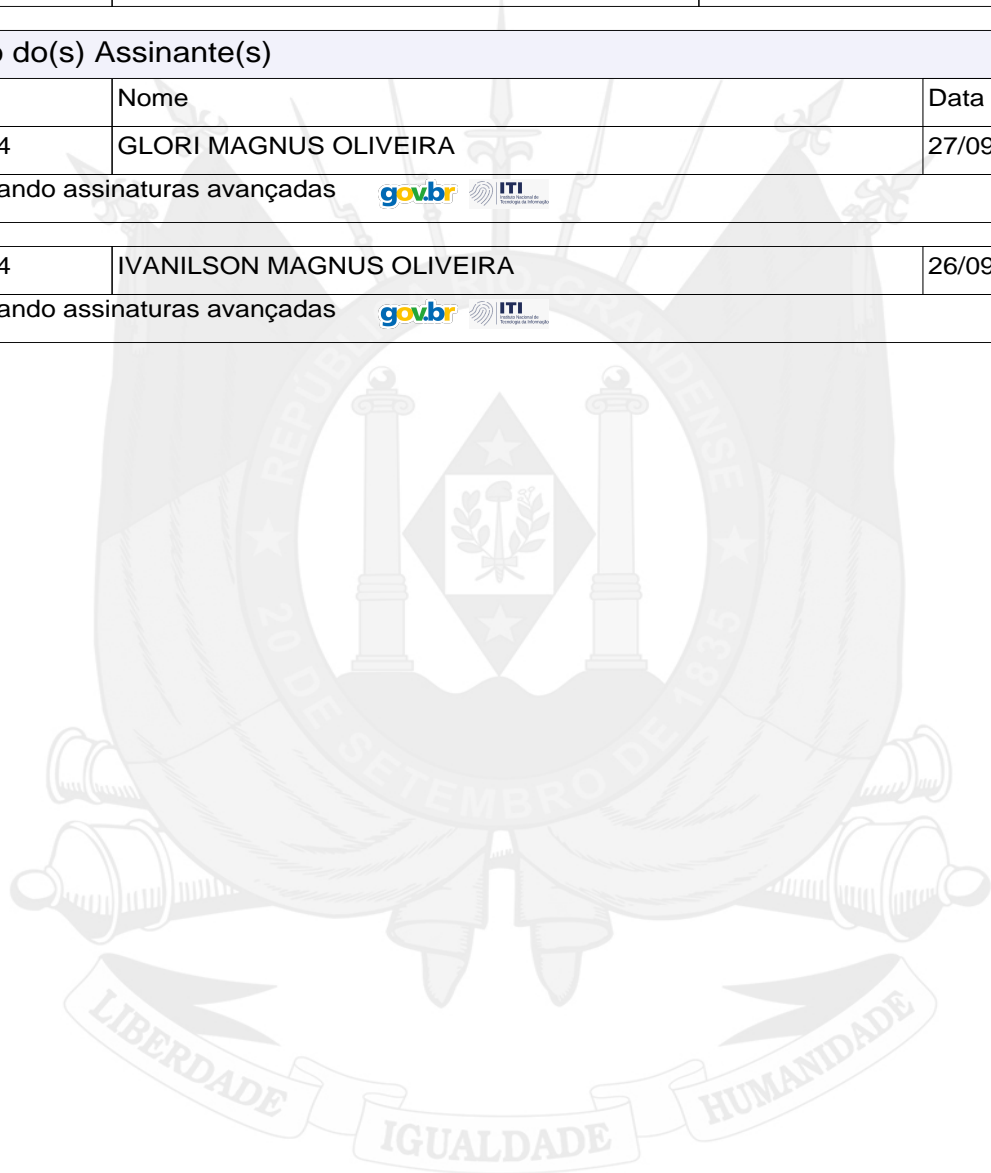
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/346.162-3	RSP2400348524	17/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
502.684.300-04	GLORI MAGNUS OLIVEIRA	27/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
973.766.390-04	IVANILSON MAGNUS OLIVEIRA	26/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10607434 em 30/09/2024 da Empresa MECANICA E AUTO PECAS BIRCO LTDA - ME, CNPJ 07136876000109 e protocolo 243461623 - 18/09/2024. Autenticação: B88E2ACFF0AC8E0C54CB295617264F2F0A48F33. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/346.162-3 e o código de segurança 0tet Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MECANICA E AUTO PECAS BIRCO LTDA - ME, de CNPJ 07.136.876/0001-09 e protocolado sob o número 24/346.162-3 em 18/09/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10607434, em 30/09/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Elivelto Nagel da Rosa Flinker.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
973.766.390-04	IVANILSON MAGNUS OLIVEIRA	26/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
502.684.300-04	GLORI MAGNUS OLIVEIRA	27/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
973.766.390-04	IVANILSON MAGNUS OLIVEIRA	26/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/09/2024



Documento assinado eletronicamente por Elivelto Nagel da Rosa Flinker, Servidor(a) Público(a), em 30/09/2024, às 11:35.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 24/346.162-3.



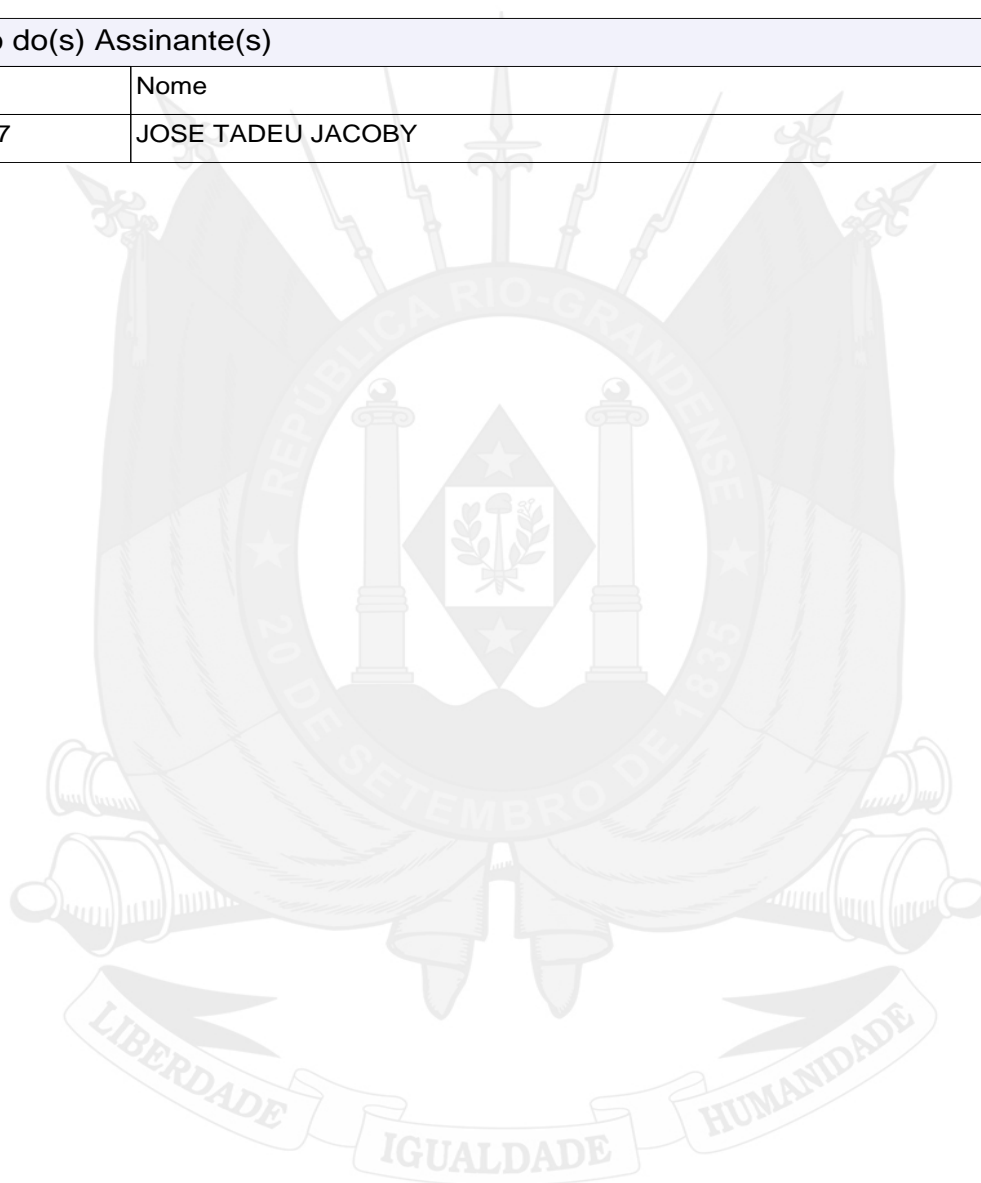


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. segunda-feira, 30 de setembro de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10607434 em 30/09/2024 da Empresa MECANICA E AUTO PECAS BIRCO LTDA - ME, CNPJ 07136876000109 e protocolo 243461623 - 18/09/2024. Autenticação: B88E2ACFF0AC8E0C54CB295617264F2F0A48F33. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/346.162-3 e o código de segurança 0tet Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL